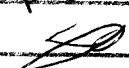


EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18021100/20/SEMED	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 08.538/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Hortifrúti) PNAE para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Mata Roma-MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Por Item
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	Prédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL Situado à Rua Deputado Raimundo Bacelar, nº 1402, Centro, MATA ROMA/MA.
<b>DATA DE ABERTURA</b>	18 de março de 2020
<b>HORÁRIO</b>	11:00hs (Onze Horas)
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado <b>Rua Deputado Raimundo Bacelar, nº 1402, Centro, MATA ROMA -M</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados Mediante ao Pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), Através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	



<b>P M M R</b>
PROC: 18021100/2020
ASSIT: 
PAG: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento por ITEM, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18021100/20/SEMED**

1.3. PREGÃO PRESENCIAL: **014/2020**

1.4. ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1.6. DATA: **18/03/2020**

1.7. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **11h00min (onze horas)**

1.8. LOCAL: **PRÉDIO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SITUADO NA RUA DEPUTADO RAIMUNDO BACELAR, Nº 1402, BAIRRO CENTRO, MATA ROMA/MA.**

1.9. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 08.538/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Pregão tem por objeto, **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolas (Hortifrúti) PNAE para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA.** conforme detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

2.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública ou que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma deste subitem;



PROC:	014/2020
ACSIT:	
PAG:	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Av. Deputado Bacelar, s/n - Centro  
CEP: 65.510-000 CNPJ: 06.119.945/0001-03


- b) Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma deste subitem, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- d) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- e) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- g) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nº 01 e 02:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular (Anexo III), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;
  - b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida em cartório competente, acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
  - b.2) Serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins; e
  - b.3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** imediatamente anteriores à data da sessão.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO V - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de

PROCURADOR	R
ASSIT: _____	_____
PAG: _____	_____



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Mata Roma**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

Av. Deputado Bacelar, s/n - Centro  
CEP: 65.510-000 CNPJ: 06.119.945/0001-03

documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal ou Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, **emitida 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente. O Pregoeiro poderá ainda, se achar necessário, fazer diligência para apuração da veracidade das informações apresentadas.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea d, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido na referida alínea, decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme modelo no Anexo IV deste edital, sendo permitido ao representante legal no ato do credenciamento fazer a declaração de próprio punho.

f) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo VIII.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Central de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 9.12 deste edital.

4.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento que não sejam aqueles referido no item 4.1 Letra "d" do Edital, impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão, mas em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

4.6. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante.

4.7. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020– CPL

P	M	R
PROC:	P.P. 014/2020	
ASSIT:	[assinatura]	
PAC:	[assinatura]	



**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 – CPL**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por internet ou fac-símile.

5.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.

5.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação apresentada em conformidade com o que preceitua o *caput* do artigo 32 da lei federal 8.666/93 e alterações.

5.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com a indicação da unidade, quantidade e marca;

d) Proposta de preços com indicação do Preço Por Item e total de cada item, em algarismo, e valor total em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto deste Pregão;


e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

f) Prazo de entrega: Conforme especificado no Termo de Referência;

g) Local para entrega: Conforme especificado no Termo de Referência;

6.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

6.2.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto.

<b>P M M R</b>
PROC: 014/2020
ASSIT: 
PAG: _____

